



● 2011 年 12 月 11 日

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

Cadastrado em 22/09/2020



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Identificador:

100-000 000

110256

052.22 - DESPESA

CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO IFSTAR

COORDENADORIA GERAL DE PROTOCOLO E ARQUIVO - REITORIA (11.02.13.15)

JOELMA DOS SANTOS LIMA

FOLHAS-06

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

[illegible]





(MODELO AJUSTADO COM BASE NAS IN 05/2017/MPDG)
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) nº ____/2019
MATERIAL/PRODUTO

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 21, inciso I, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN SG/MP 5/2017), a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Formalização da Demanda, a cargo da área requisitante do material/produto.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE¹

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE – COORDENADOR DA UNIDADE SUPRIDORA

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Departamento de Comunicação Social e Eventos (DCOM)

Responsável pela demanda: Juliano Azuma da Costa

Matrícula/SIAPE: 2670401

Cargo: Tecnólogo em Cooperativismo

Lotação: Reitoria

E-mail: juliano.costa@ifs.edu.br

Telefone: (79) 3711-1414

Local: Aracaju

Data: 21/09/2020



SIPAC

IFS/REITORIA

23060.001698/2020-23



IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Nome do Produto/Material:

☐

PERMANENTE

☐

CONSUMO

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Crerios de Sustentabilidade:

O servio a ser contratado no se encaixa nos critrios compatveis com padres de consumo social e ambientalmente sustentaveis, pois e um item de prestao de servio. Ou seja, no ha requisitos ambientais nas especificaoes do objeto a ser licitado.

Item	Descrio do Servio	Unidade de Fornecimento	Qtd.	Valor unitrio estimado (R\$):	Valor total estimado (R\$):	Catser
01	Contratao de espao e/ou tempo em veculo de comunicao para a apresentao do IFStar/2020. - Serao 03 programas com a durao de 01 hora cada. - Os programas deverao ser exibidos aos sbados em horario compreendido entre as 10h e 15h. - O sinal da emissora contratada devera ter alcance em todo o estado de Sergipe para que possa atingir	HORA	03	4.000,00	12.000,00	

os 09 campi do IFS: Aracaju, Estância, Glória, Itabaiana, Lagarto, Propriá, São Cristóvão, Socorro e Tobias Barreto. Deve-se ressaltar que o Instituto tem estudantes provenientes de quase todos os municípios sergipanos. - A emissora contratada deverá disponibilizar: apresentador com perfil condizente com a formatação jovem do festival; cenário completo com telão e iluminação adequada; e mínimo de 03 câmeras com os repórteres cinematográficos. * O espaço a ser contratado poderá ser inserido dentro de programa já existente na grade da emissora, desde que respeitado as condições estabelecidas nos itens anteriores.					
TOTAL					12.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Grau de prioridade da aquisição:

Alta, pois a edição do IFStar 2020 deverá ocorrer seguindo o cronograma do regulamento.

Data estimada para a necessidade do item:

05 de outubro de 2020

Tem vinculação ou dependência com outro item?

Não

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA COMPRA, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE COUBER (IN 05/2017 Art. 21, I, a)

O IFStar é uma promoção do Instituto Federal de Sergipe e tem o objetivo de revelar novos talentos da música no estado. O festival nasceu em 2018 com a proposta de proporcionar a estudantes de todo o estado a oportunidade de mostrar seu talento através de obras autorais e inéditas, estimulando a produção musical local e dando espaço para artistas e bandas que procuram uma oportunidade para mostrar seu talento. Outro objetivo é ser um resgate dos festivais estudantis que tanto movimentaram a cena sergipana nos anos 80 e 90.

Desde a primeira edição, o festival revelou mais de 40 artistas e grupos musicais que tiveram a chance de vivenciar uma experiência profissional, com estrutura completa de palco, som, luz e backstage.

A última edição foi realizada com 02 eliminatórias, realizadas no Campus Socorro e Lagarto, e a final, que aconteceu no Parque da Sementeira.

A contratação do serviço se justifica pela necessidade do IFS se reinventar por conta da pandemia, causada pela Covid-19. O IFStar se tornou maior festival de música estudantil de Sergipe. A proposta é realizar a edição 2020 no formato de um programa televisivo a ser apresentado nos dias 05, 12 e 19 de dezembro de 2020.

Com o alcance de televisão aberta, cobrindo todo Estado, pretende-se que o IFStar seja visto por toda a sociedade sergipana e, principalmente, por nossos estudantes e servidores.

CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE (IN 5/2017, art. 21, inciso "d")

Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN 5/2017 SG/MP, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

Local, 21 de 09 de 2020.


Assinatura do requisitante

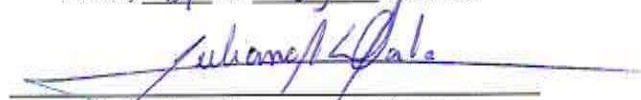


IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO (IN 5/2017, art. 21, inciso "d", art. 22)

Nome: Juliano Azuma da Costa	Matrícula/SIAPE: 2670401
Cargo: Tecnólogo em Cooperativismo	Lotação: Reitoria
E-mail: juliano.costa@ifs.edu.br	Telefone: (79) 99905-3329

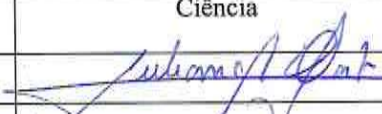
Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN 5/2017 SG/MP, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

Local, 21 de 09 de 2020.


Assinatura do integrante técnico

INDICAÇÃO E CIÊNCIA DA EQUIPE DE GESTÃO DO CONTRATO (IN 5/2017, CAPÍTULO V)

Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do Tipo de Fiscalização de que participarei, conforme definidas na IN 5/2017 SG/MP, sem prejuízo à possível Equipe de Planejamento da Contratação.

Nome	Matrícula SIAPE	Atuação na Execução do Contrato	Ciência
Juliano Azuma da Costa	2670401	Gestão do Contrato	
Anderson Ribeiro dos Santos	1092344	Gestão do Contrato Substituta	
Juliano Azuma da Costa	2670401	Fiscalização Técnica	
Anderson Ribeiro dos Santos	1092344	Fiscalização Téc. Substituta	

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA²

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO (IN 5/2017, art. 22)

Nome: <u>Amélia Márcia C. Moura</u>	Matrícula/SIAPE: <u>3343047</u>
Cargo: <u>Administrador</u>	Lotação: <u>DAC - Reitoria</u>
E-mail: <u>amelia.moura@ifs.edu.br</u>	Telefone: (79) <u>37333884</u>

Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN 5/2017 SG/MP, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

Local, 08 de 10 de 2020.


Assinatura do integrante administrativo

Andressa Viviani Carvalho Moreira
Administradora
SUPE 1141047 - IFS

ENCAMINHAMENTO

Analizando a demanda acima e considerando a conformidade da contratação com os arts. 21 e 22 da IN 05/2017 SG/MP, ratifico que o presente planejamento está de acordo com as necessidades da unidade previstas no Mapa Estratégico.

☐

Sim

☐

Não

Encaminha-se à Reitoria / Gerência / Diretoria de Administração, para:

Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação.

Local, ____ de ____ de 2020.

Diretoria / Coordenação de Planejamento

PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE

☐

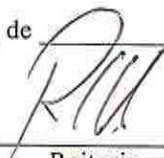
Autorizo

☐

Não autorizo

A continuidade da fase "Planejamento da Contratação". Anexar aos autos a portaria de Unidade Supridora.

Local, ____ de ____ de 2020.



Reitoria

TERMO DE REFERÊNCIA
Sistema de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL, ELETRÔNICO
(COMPRAS)

INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE
PREGÃO SRP Nº/20.....
(Processo Administrativo n.º 23060.000493/2019-97)



1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição do Serviço	Unidade de Fornecimento	Qtd.	Valor unitário estimado (R\$):	Valor total estimado (R\$):	Catser
01	Contratação de espaço e/ou tempo em veículo de comunicação para a apresentação do IFStar/2020. - Serão 03 programas com a duração de 01 hora cada. - Os programas deverão ser exibidos aos sábados em horário compreendido entre as 10h e 15h. - O sinal da emissora contratada deverá ter alcance em todo o estado de Sergipe para que possa atingir os 09 campi do IFS: Aracaju, Estância, Glória, Itabaiana, Lagarto, Propriá, São Cristóvão, Socorro e Tobias Barreto. Deve-se ressaltar que o Instituto tem estudantes provenientes de quase todos os municípios sergipanos. - A emissora contratada deverá disponibilizar: apresentador com perfil condizente com a formatação jovem do festival; cenário completo com telão e iluminação adequada; e mínimo de 03 câmeras com os repórteres cinematográficos. * O espaço a ser contratado poderá ser inserido dentro de programa já existente na grade da emissora, desde que respeitado as condições estabelecidas nos itens anteriores.	HORA	03	4.000,00	12.000,00	
TOTAL					12.000,00	

1.2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante

Não se aplica

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O material O IFStar é uma promoção do Instituto Federal de Sergipe e tem o objetivo de revelar novos talentos da música no estado. O festival nasceu em 2018 com a proposta de proporcionar a estudantes de todo o estado a oportunidade de mostrar seu talento através de obras autorais e inéditas, estimulando a produção musical local e dando espaço para artistas e bandas que procuram uma oportunidade para mostrar seu talento. Outro objetivo é ser um resgate dos festivais estudantis que tanto movimentaram a cena sergipana nos anos 80 e 90.

Desde a primeira edição, o festival revelou mais de 40 artistas e grupos musicais que tiveram a chance de vivenciar uma experiência profissional, com estrutura completa de palco, som, luz e backstage.

A última edição foi realizada com 02 eliminatórias, realizadas no Campus Socorro e Lagarto, e a final, que aconteceu no Parque da Sementeira.

A contratação do serviço se justifica pela necessidade do IFS se reinventar por conta da pandemia, causada pela Covid-19. O IFStar se tornou maior festival de música estudantil de Sergipe. A proposta é realizar a edição 2020 no formato de um programa televisivo a ser apresentado nos dias 05, 12 e 19 de dezembro de 2020.

Com o alcance de televisão aberta, cobrindo todo Estado, pretende-se que o IFStar seja visto por toda a sociedade sergipana e, principalmente, por nossos estudantes e servidores.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. O serviço a ser contratado é de natureza comum conforme termos do parágrafo único, do art. 1º, da lei 10.520, de 2002, que considera bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. Tendo em vista a natureza do serviço, a entrega e aceitação do objeto se dará com a transmissão e apresentação do IFStar nos dias 05, 12 e 19 de dezembro de 2020
- 4.2. Os serviços serão verificados na execução, pelo responsável/requisitante, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Entregar a gravação das apresentações dos 12 finalistas do IFStar para veiculação pela emissora;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações e descrições referentes ao serviço prestado;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do serviço previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. Os custos de transporte e deslocamento de materiais ocorrerão por conta da contratada.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. Multa moratória de 0,2 % (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

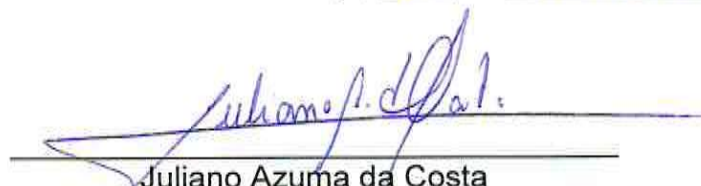
10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Aracaju, 21 de setembro de 2020.



Juliano Azuma da Costa
Chefe do Departamento de Comunicação Social e Eventos
Membro Requisitante

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

() Aprovado () Não Aprovado

Data: ____ / ____ / ____

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora

De Acordo com Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 5.450/2005



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

FOLHA

Nº. 06

Rubrica: [assinatura]

À Diretoria de Licitações e Contratos,
Segue processo para contratação do serviço.

Aracaju, 21 de setembro de 2020

[assinatura]

Juliano Azuma da Costa

Chefe do Departamento de Comunicação

Siape 2670401

A Aracaju,

Para pesquisa de preços.

Em 22092020

[assinatura]

Aldemar Alves da Costa Neto

Administrador

Instituto Federal de Sergipe

SIAPE: 1743872

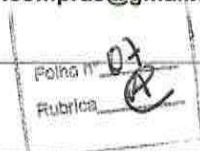
FRANCESCO



Pesquisa de Preços e Orçamentos IFS/Reitoria <ifs.compras@gmail.com>

orçamento espaço em veículo de comunicação

1 mensagem

**IFS COMPRAS** <ifs.compras@gmail.com>

23 de setembro de 2020 16:31

Para: blima@sisatalaia.com.br, fabianooliveira@infonet.com.br

Cco: jornalismoaperipe@gmail.com

Boa tarde

Sr. Fornecedor,

1. Solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de nos enviar seu orçamento referente aos serviços listados abaixo, no prazo máximo de 05 dias corridos. Por gentileza, não esqueça de carimbar o CNPJ de sua empresa. Caso necessite de mais esclarecimentos, o(a) senhor(a) poderá enviar-nos um e-mail para ifs.compras@gmail.com, telefonar para (79) 3711-1867 ou ainda comparecer ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - Reitoria no Departamento de Licitações e contratos - DELC. Desde já agradecemos por sua atenção.

Obs. Caso a empresa não nos possa enviar o orçamento, favor enviar um e-mail, com o nome da Empresa e o CNPJ, justificando o motivo que o impossibilita.

Atenciosamente;

Luiza Costa

79 371101867

**PCM - espaço de comunicação.doc**

57K

EM BRANCO



Pesquisa de Preços e Orçamentos IFS/Reitoria <ifs.compras@gmail.com>

orçamento espaço em veiculação

2 mensagens

Pong n°
Rubrica08
Q

IFS COMPRAS <ifs.compras@gmail.com>

24 de setembro de 2020 07:30

Para: fabianooliveira@infonet.com.br

Cco: blima@sisatalaia.com.br, emanoel.depaula@funcap.se.gov.br, emanoel.dpaula@gmail.com

Bom dia

Sr. Fornecedor,

1. Solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de nos enviar seu orçamento referente aos serviços listados abaixo, no prazo máximo de 05 dias corridos. Por gentileza, não esqueça de carimbar o CNPJ de sua empresa. Caso necessite de mais esclarecimentos, o(a) senhor(a) poderá enviar-nos um e-mail para ifs.compras@gmail.com, telefonar para (79) 3711-1867 ou ainda comparecer ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - Reitoria no Departamento de licitações e contratos - DELC. Desde já agradecemos por sua atenção.

Obs. Caso a empresa não nos possa enviar o orçamento, favor enviar um e-mail, com o nome da Empresa e o CNPJ, justificando o motivo que o impossibilita.

Atenciosamente;

Luiza Costa

79 371101867

 **PCM - espaço de comunicação.doc**
57K

IFS COMPRAS <ifs.compras@gmail.com>

24 de setembro de 2020 15:02

Para: produtores@tvsergipe.com.br, combinado@tvsergipe.com.br, pgm@tvsergipe.com.br

Boa tarde

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PCM - espaço de comunicação.doc**
57K

EM BRANCO

**orçamento para contratação de espaço em veículo de comunicação para apresentação do IFSTAR 2020**

4 mensagens

IFS COMPRAS <ifs.compras@gmail.com>
Para: biancamatos@tvsergipe.com.br

24 de setembro de 2020 16:12

Boa tarde



Sr. Fornecedor,

1. Solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de nos enviar seu orçamento referente aos serviços listados abaixo, no prazo máximo de 05 dias corridos. Por gentileza, não esqueça de carimbar o CNPJ de sua empresa. Caso necessite de mais esclarecimentos, o(a) senhor(a) poderá enviar-nos um e-mail para ifs.compras@gmail.com, telefonar para (79) 3711-1867 ou ainda comparecer ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - Reitoria no Departamento de licitações e contratos - DELC. Desde já agradecemos por sua atenção.

Obs. Caso a empresa não nos possa enviar o orçamento, favor enviar um e-mail, com o nome da Empresa e o CNPJ, justificando o motivo que o impossibilita.

Atenciosamente;

Luiza Costa

79 371101867

PCM - espaço de comunicação.doc
57K**Bianca Matos** <biancamatos@tvsergipe.com.br>
Para: IFS COMPRAS <ifs.compras@gmail.com>
Cc: Tony Rodrigues <tonyrodrigues@tvsergipe.com.br>

24 de setembro de 2020 17:23

Boa tarde!

Prezada Luiza,

A TV Sergipe não disponibiliza deste tipo de produto para comercialização em seu portfólio.

Nossa grade permite a veiculação de filmes publicitários entre 10 a 60 segundos; e alguns outros formatos de filmes que são avaliados pela Globo, e também merchandisings dentro de alguns programas. Caso tenha interesse em avaliar essas possibilidades, estamos à disposição.

Muito obrigada pelo contato. Sigo à disposição.

De: IFS COMPRAS <ifs.compras@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 24 de setembro de 2020 16:12

Para: Bianca Matos

Assunto: orçamento para contratação de espaço em veículo de comunicação para apresentação do IFSTAR 2020

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Bianca Matos

Executiva de Soluções de Negócios Pleno

TV Sergipe - Afiliada Rede Globo

(79) 3045-4314 Cel.: 98128-9964 / 99860-6229

biancamatos@tvsergipe.com.br

Conteúdo confidencial. Se a mensagem foi recebida por engano,
por favor, avise ao remetente e apague-a do computador.

Privileged and confidential. If this message has been received
in error, please notify the sender and delete it immediately.

IFS COMPRAS <ifs.compras@gmail.com>

Para: Bianca Matos <biancamatos@tvsergipe.com.br>

25 de setembro de 2020 07:18

Bom dia Bianca ,

Muito obrigada .

Att,

Luiza Costa

Orçamentista - DLC - Instituto Federal de Sergipe

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Bianca Matos <biancamatos@tvsergipe.com.br>

Para: IFS COMPRAS <ifs.compras@gmail.com>

Cc: Suelene Sá <suelenesa@tvsergipe.com.br>, Karla Virginia Lemos Maynard <karlamaynard@tvsergipe.com.br>

29 de setembro de 2020 19:23

Olá, Luiza.

Boa noite.

Tudo bem com a senhora?

Para que pudéssemos atender de alguma forma a necessidade de comunicação junto ao IFSTAR/2020, a TV Sergipe elaborou uma proposta que atende a algumas das principais necessidade do projeto.

Segue em anexo a nossa proposta. Gostaríamos, se possível, de uma reunião presencial para tratar sobre o mesmo.

Favor confirmar recebimento. Estamos à disposição.

30/09/2020

Gmail - orçamento para contratação de espaço em veículo de comunicação para apresentação do IFSTAR 2020

De: IFS COMPRAS <ifs.compras@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 25 de setembro de 2020 07:18

Para: Bianca Matos

Assunto: Re: orçamento para contratação de espaço em veículo de comunicação para apresentação do IFSTAR 2020

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



2 anexos

 **PCM_Proposta TV Sergipe.pdf**
379K

 **Plano IFStar2020.pdf**
3267K

EM BRANCO



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FORMULÁRIO PARA ORÇAMENTO

Sr. Fornecedor,

Solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de nos enviar seu orçamento referente ao item listado abaixo no prazo de 05 dias, a contar do recebimento desse e-mail. Por gentileza, não se esqueça de **CARIMBAR O CNPJ** da sua empresa. Caso necessite de mais esclarecimentos, o (a) senhor (a) poderá enviar-nos um e-mail para ifs.compras@gmail.com ou telefonar para 3711-1866, ou ainda, comparecer ao DLC (Direção de Licitações e Contratos) no IFS (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe), no endereço informado no rodapé. Para este orçamento, favor procurar por (Coordenador de Pesquisa de Mercado). Desde já agradecemos por sua atenção.

Obs.: Caso a empresa não nos possa enviar o orçamento, favor enviar um e-mail, com o nome da Empresa e o CNPJ, justificando o motivo que o impossibilita.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de fornecimento	Valor unitário	Valor total
01	<u>Plano comercial composto por:</u> a) 50 inserções de 30", 10 inserções de 05", totalizado 60 inserções; b) 03 Matérias especiais no programa Combinado, exibido aos sábados às 14h30, focado no público jovem. Mais 03 ações de merchandising abordando o evento IFSTAR; c) Transmissão ao vivo no site G1Sergipe, evento com até 4 horas de duração. Obs.: Anexo plano comercial detalhado. A TV Sergipe cobre 98,5% do Estado de Sergipe, incluindo os Campi do IFS SE (Aracaju, Estância, Nossa Senhora da Glória, Itabaiana, Lagarto, Propriá, São Cristóvão, Nossa Senhora do Socorro e Tobias Barreto).			95.000,00

Data desta cotação: 29 / 09 / 2020

Validade do orçamento: 30 / 10 / 2020

13.029.459/0001-60

RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE LTDA

Suelene Sá
Suelene Sá
Diretora Comercial

RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE LTDA

CARD Alto do Morro da TV, 655 A EMPRESA

B. Cidade Nova - CEP 49.070-900

Aracaju - Sergipe

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia - Bairro Jardins - Aracaju/SE - CEP: 49.025-330

Fone: (79) 3711-3100 - Ramal 3202 - Fax: (79) 3711-3202

CNPJ: 10.728.444/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento - Inscrição Municipal: 30.297-3

EM BRANCO



FESTIVAL DE MÚSICA ESTUDANTIL



O IFSTAR - Festival de Música Estudantil surgiu em 2018 e já revelou mais de 40 artistas e bandas sergipanas. Em 2020, na 3ª edição do festival, estudantes das escolas públicas e particulares do Estado de Sergipe terão a oportunidade de apresentar suas obras musicais autorais e inéditas. As 12 músicas selecionadas participarão dos videoclipes para a fase final, onde, através de uma live, o talento sergipano será revelado.

O projeto comercial conta com chamadas de envolvimento, vinhetas de bloco e de abertura e encerramento, além de uma matéria publicitária no G1 Sergipe mostrando os nossos talentos.

PLANO		INSERÇÕES				
Gênero	Cultural	Descrição	Período	Número Inserções	Duração	Ass.
Período de Veiculação	1 mês (a definir)					
Mercado	Ser	Chamada de Envolvimento	1 mês (a definir)	50	30"	7"
Previsão Individual	Cerca de 10 milhões de impactos*	Vinheta de Bloco (SE 1)	1 mês (a definir)	1	-	5"
		Abertura	1 mês (a definir)	3	-	5"
Nº de Inserções	60	Encerramento	1 mês (a definir)	3	-	5"
Número de Filmes	2	Merchandising Combinado	1 mês (a definir)	3	-	5"
Número de Cotas	Exclusiva					
MÍDIA BÁSICA						

- Bom Dia Sergipe - Jornal da Globo - SE 1 - Novela 1 - Combinado - Temperatura Máxima

2020



PROPRIEDADE	SITE	LOCAL	FORMATO	ENTREGA ESTIMADA TOTAL - COTA	ENTREGA DETERMINADA TOTAL - COTA	VISIBILIDADE ESTIMADA - COTA
Especial Publicitário	Especial Publicitário G1 Sergipe	Internas	Billboard Matéria			
		Internas	Retângulo Mobile Matéria	100%	-	-
		Internas	Retângulo Superior			
Mídia de Divulgação	G1 Sergipe	Home e internas	Native Chamada			
		Home	Maxiboard 1	-	250.000	20%
		Internas	Retângulo Superior			
Mídia de Apoio	G1 Sergipe	Home e internas	Retângulo Mobile Feed			
		Internas	Maxiboard 1	-	40.000	20%
		Internas	Billboard Feed			

MÍDIA TV	15 DFM/20	15 DFM/20	TOTAL
TV Sergipe	R\$ 33.000	R\$ 33.000	R\$ 66.000
Cross Mídia (G1 Sergipe)	R\$ 1.500	R\$ 1.500	R\$ 3.000
Produção de VT/Arena	R\$ 13.000	R\$ 13.000	R\$ 26.000
Valor Total da Cota			R\$ 95.000

Preço fixo.

Prazo de comercialização deste projeto: 20 dias antes do início da veiculação. Reservamo-nos o direito de exclusividade na veiculação; A mídia básica será administrada pela emissora (Marketing) e poderá ocorrer alteração em virtude da disponibilidade, sem comprometer a entrega, mantendo a relação previsto versus exibido no total do projeto. O acerto de contas dar-se-á no final do projeto pelo total de inserções exibidas; A produção dos VTs é de responsabilidade da TV Sergipe; A produção das vinhetas de 5" (texto até 8 palavras) e 7" (texto de até 12 palavras) é de responsabilidade do patrocinador; O patrocinador poderá fazer ofertas e promoções nas vinhetas caracterizadas (abertura, encerramento) com duração igual ou superior a 5", desde que respeitadas as seguintes condições: Áudio - locução sem citação do valor da oferta e/ ou menção específica da promoção. Vídeo - possibilidade de mostrar explicitamente preço/oferta em até 1/4 da tela, em qualquer quadrante (informação vazada sobre fundo original do material, sem tarja ou fundo específico); Entrega do material: a assinatura deve ser entregue pelo cliente até 10 dias úteis antes da data da primeira veiculação conforme Lista de Preços da TV Globo item "Material de Exibição"; Uso da marca do evento deve ser submetido à avaliação e autorização do Departamento de Marketing da TV Sergipe; A emissora se reserva o direito de exibir chamadas adicionais sem a marca do patrocinador, em função de necessidades estratégicas e/ou promocionais. Os custos de mídia e produção de VT deverão ser pagos à: TV Sergipe: 2 parcelas iguais de R\$ 33.000 (15/DFM); Produção de VT/ Arena (TV Sergipe): 2 parcelas iguais de R\$ 13.000 (15/DFM) e Cross Mídia (G1 Sergipe) em 2 parcelas iguais de R\$ 1.500 (15/DFM); Sobre os custos de produção de VT, promocional arena e produção de evento não incidirão comissão de agência e desconto; Outras ações promocionais poderão ser realizadas mediante consulta e aprovação do Marketing da TV Sergipe. Os custos destas ações são por conta do patrocinador. Os materiais serão produzidos pela TV Sergipe para utilização privada e é proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfilmicos, reprográficos, fonográficos e videográficos, bem como qualquer alteração/edição em seu conteúdo. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e a sua editoração. Proibido o uso não autorizado sob pena de responsabilização dos infratores; Pós-venda: o cliente receberá um relatório/vídeo após o final da veiculação, a ser desenvolvido pelo Marketing da emissora.

A TV Sergipe tem cobertura em 98,5% dos municípios sergipanos.

Programação local:

O programa Bom Dia Sergipe é exibido de segunda a sexta às 6h;
O programa SE 1 é exibido de segunda a sábado às 12h;
O Globo Esporte é exibido de segunda a sábado às 12h50;
O programa SE 2 é exibido de segunda a sábado às 19h15;
O programa Bom dia Sábado é exibido aos sábados às 8h35;
O programa Giro Sergipe é exibido sábado às 14h;
O programa Combinado é exibido sábado às 14h30;
O programa Estação Agrícola é exibido aos domingos às 7h30.

*Fonte: Kantar Ibope Media Workstation Telereport. Aracaju. Agosto/ 2019
Fonte de dados: Kantar Ibope/Sistema de informações de Mídia da TV Globo -Setembro/2020.

MATERIAL E PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO

- Para especificações de material e prazos de implementação, consulte a Equipe de Operações Comerciais através do e-mail opccinternet@tvsergipe.com.br

CONSIDERAÇÕES GLOBO.COM

- A assinatura do PI pelo ANUNCIANTE ou AGÊNCIA obriga as partes e seus sucessores, a qualquer título, tanto aos termos do próprio PI quanto aos termos e condições estabelecidos no Manual de Práticas Comerciais da Globo.com.

- A Globo.com se reserva o direito de proceder alterações na estrutura do conteúdo dos sites, e, eventualmente, substituições nos formatos originalmente previstos no plano de inserções. Em nenhum caso haverá prejuízo na entrega comercial para o anunciante.

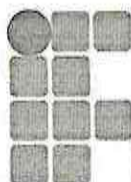
- Custos estimados de produção orçados à parte, sendo total responsabilidade do cliente. Sobre este valor não há negociação, comissão da agência e descontos.

- De acordo com a sinalização de interesse e adequação do projeto aos objetivos do anunciante, faz-se necessária a consulta aos envolvidos e responsáveis pelo(s) site(s) em questão, que devem aprovar e autorizar o andamento da proposta comercial final, bem como analisar, orçar e estimar um cronograma para as possibilidades de desenvolvimento da ação. Esse processo necessita de um prazo para ser realizado a ser estipulado de acordo com a complexidade do projeto.

- Tanto os preços, quanto as propriedades apresentadas poderão ser revistos no momento da aprovação.

- A disponibilidade de entrega está sujeita à consulta no momento da aprovação do plano.

- A criação de um projeto especial deve ser firmada sob a parceria entre veículo, agência e anunciante.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FORMULÁRIO PARA ORÇAMENTO

Sr. Fornecedor,

Solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de nos enviar seu orçamento referente ao item listado abaixo no prazo de 05 dias, a contar do recebimento desse e-mail. Por gentileza, não se esqueça de **CARIMBAR O CNPJ** da sua empresa. Caso necessite de mais esclarecimentos, o (a) senhor (a) poderá enviar-nos um e-mail para ifs.compras@gmail.com ou telefonar para 3711-1866, ou ainda, comparecer ao DLC (Direção de Licitações e Contratos) no IFS (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe), no endereço informado no rodapé. Para este orçamento, favor procurar por (Coordenador de Pesquisa de Mercado). Desde já agradecemos por sua atenção.

Obs.: Caso a empresa não nos possa enviar o orçamento, favor enviar um e-mail, com o nome da Empresa e o CNPJ, justificando o motivo que o impossibilita.

Televisão Atalaia Ltda
Bruno Stênio
Bruno Stênio de M. Lima
Gerente Comercial

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de fornecimento	Valor unitário	Valor total
01	Contratação de espaço e/ou tempo em veículo de comunicação para a apresentação do IFStar/2020. - Serão 03 programas com a duração de 01 hora cada. - Os programas deverão ser exibidos aos sábados em horário compreendido entre as 10h e 15h. - O sinal da emissora contratada deverá ter alcance em todo o estado de Sergipe para que possa atingir os 09 campi do IFS: Aracaju.	Hora / 03		R\$ 16.000,00

EM BRANCO



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA

Estância, Glória, Itabaiana, Lagarto, Propriá, São Cristóvão, Socorro e Tobias Barreto. Deve-se ressaltar que o Instituto tem estudantes provenientes de quase todos os municípios sergipanos. - A emissora contratada deverá disponibilizar: apresentador com perfil condizente com a formatação jovem do festival; cenário completo com telão e iluminação adequada; e mínimo de 03 câmeras com os repórteres cinematográficos. * O espaço a ser contratado poderá ser inserido dentro de programa já existente na grade da emissora, desde que respeitado as condições estabelecidas nos itens anteriores.			
---	--	--	--

Data desta cotação: 06 / 10 / 2020

Validade do orçamento: 06 / 11 / 2020

CARTÃO
Televisão Atalaia Ltda
Bruno Stênio
Bruno Stênio de M. Lima
Gerente Comercial

EM BRANCO



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
DELG – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENADORIA DE PESQUISA DE MERCADO

Estimativa de Preço

Aracaju, 06 de outubro de 2020.

Requisitante : Departamento de comunicação / REITORIA

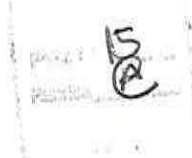
FORNECEDORES				FORN. 1		FORN. 2		PREÇO MÉDIO ESTIMADO	
CNPJ				TV SERGIPE		TV ATALAIA			
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
01	Contratação de espaço em veículo de comunicação para apresentação do IFSTAR .	hora	1	95.000,00	95.000,00	16.000,00	16.000,00	55.500,00	55.500,00
				TOTAL	95.000,00	TOTAL	16.000,00	R\$ 55.500,00	
Estimativa Global									


Luiza Costa

Orçamentista – DLC



Valdemar Alves da Costa Neto
Chefe – DLC



Branes



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

36
R

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49.020-390
Tel: (79) 3711-1860 / licitacoes@ifs.edu.br

RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS
Proc. 23060.001698/2020-23

A pesquisa de mercado, anexada ao processo administrativo nº 23060.001698/2020-23 segue os critérios estabelecidos na IN 73/2020/MP atendendo às prioridades do Art 5º, se faz necessário explicitar a metodologia utilizada para que a pesquisa seja concluída satisfatoriamente para o objeto, conforme segue:

A abordagem levou em consideração o Art. 4º, inciso VI, alínea e da lei 13979 /2020, tendo em vista a singularidade do objeto não foi possível utilizar o painel de preços;

Dessa forma, utilizei a pesquisa direta com os fornecedores: Televisão Atalaia, Rádio televisão de Sergipe Ltda, Tv Aperipe, sendo retornado até a data de hoje, somente duas propostas;

Dessa forma o valor médio sugerido da contratação estimado ficou de R\$ 55.000,00

Este é o relatório

Aracaju 06 de outubro de 2020.


Luiza Costa

Orçamentista- DLC

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE
PROCESSO Nº 23060.001698/220-23

Folha 17

Rub.

À DEL

Cuidam estes de pedido de contratação de espaço e/ou tempo em veículo de comunicação para apresentação do IFStar 2020, um evento musical que ocorre todos os anos de forma presencial, porém, devido à pandemia causada pelo novo coronavírus, terá de ser feito à distância.

Foram acostados aos autos o termo de referência e o documento de formalização de demanda, o que são suficientes para a lei 13.979/2020.

A pesquisa de preços foi efetuada conforme os ditames desta mesma lei e selecionou dois fornecedores, um de valor superior ao limite R\$ 50.000,00 para contratações diretas e outro inferior. Entendo, portanto, que nada impede que a contratação possa prosseguir de forma direta encapada pelo art. 24, II, lei 8.666/93.

Percebi ausente a portaria a designação da unidade supridora, o que deve ser suprido.

Envio para continuidade dos trâmites.

07 de outubro de 2020

Valdemar Alves da Costa Neto
Administrador
Diretor de Licitações e Contratos
SIAPE 1743872

À pregoeira Incilla,

Para dar continuidade ao processo na
contratação edita pelo lei 13.979/20.

Em 07/10/20

Andréia Almeida
Chefe Del



Adequação do Termo de referência (Projeto Básico) à minuta da AGU

Andreia Dos Santos Almeida <andreia.almeida@ifs.edu.br>

Ter, 06/10/2020 15:11

Para: Juliano Azuma Da Costa <juliano.costa@ifs.edu.br>

📎 1 anexos (125 KB)

projeto_basico_-_servicos_-_dispensa.docx;

Prezado boa tarde,

Solicito que seja adequada o termo de referência constante no processo de contratação de espaço IFStar/2020 à minuta padrão da AGU para contratação direta - serviços - Covid com base na Lei 13.979/2020, tem em vista que a proposta recebida ficou dentro dos limites para dispensa.

No aguardo.



Andreia dos Santos Almeida

Divisão de Serviços/DEL

Instituto Federal de Sergipe - Reitoria

Tel: (79) 3711- 1875/1866/1860

www.ifs.edu.br

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

MODELO DE PROJETO BÁSICO

(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – COVID-19 – LEI Nº 13.979 – Dispensa de Licitação)

DISPENSA Nº/2020

(Processo Administrativo n.º 23060.001698/2020-23)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de espaço e/ou tempo em veículo de comunicação para a apresentação do IFStar/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição do Serviço	Unidade de Forneciment	Qtd.	Valor total (R\$):	CATSER
01	Contratação de espaço e/ou tempo em veículo de comunicação para a apresentação do IFStar/2020. - Serão 03 programas com a duração de 01 hora cada. - Os programas deverão ser exibidos aos sábados em horário compreendido entre as 10h e 15h. - O sinal da emissora contratada deverá ter alcance em todo o estado de Sergipe para que possa atingir os 09 campi do IFS: Aracaju, Estância, Glória, Itabaiana, Lagarto, Propriá, São Cristóvão, Socorro e Tobias Barreto. Deve-se ressaltar que o Instituto tem estudantes provenientes de quase todos os municípios sergipanos.	HORA	03	16.000,00	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

- A emissora contratada deverá disponibilizar: apresentador com perfil condizente com a formatação jovem do festival; cenário completo com telão e iluminação adequada; e mínimo de 03 câmeras com os repórteres cinematográficos. * O espaço a ser contratado poderá ser inserido dentro de programa já existente na grade da emissora, desde que respeitado as condições estabelecidas nos itens anteriores.				
--	--	--	--	--

1.2. O serviço a ser contratado é de natureza comum conforme termos do parágrafo único, do art. 1º, da lei 10.520, de 2002, que considera bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

1.5. O contrato terá vigência pelo período de execução do serviço.

2. JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O IFStar é uma promoção do Instituto Federal de Sergipe e tem o objetivo de revelar novos talentos da música no estado. O festival nasceu em 2018 com a proposta de proporcionar a estudantes de todo o estado a oportunidade de mostrar seu talento através de obras autorais e inéditas, estimulando a produção musical local e dando espaço para artistas e bandas que procuram uma oportunidade para mostrar seu talento. Outro objetivo é ser um resgate dos festivais estudantis que tanto movimentaram a cena sergipana nos anos 80 e 90.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

Desde a primeira edição, o festival revelou mais de 40 artistas e grupos musicais que tiveram a chance de vivenciar uma experiência profissional, com estrutura completa de palco, som, luz, telão, toldos, câmeras e backstage.

A contratação do serviço se justifica pela necessidade do IFS se reinventar por conta da pandemia, causada pela Covid-19. O IFStar se tornou maior festival de música estudantil de Sergipe. A proposta é realizar a edição 2020 no formato de um programa televisivo a ser apresentado aos sábados no mês de dezembro de 2020.

Com o alcance de televisão aberta, cobrindo todo Estado, pretende-se que o IFStar seja visto por toda a sociedade sergipana e, principalmente, por nossos estudantes e servidores. Além disso, projeta-se uma economia com relação aos custos que se teria com toda a estrutura necessária para a realização do festival no formato tradicional, ainda sim tendo uma maior audiência de público.

2.2. Justificativa da Escolha do Contratado: menor preço ofertados após pesquisa de mercado realizada diretamente com fornecedores da área.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a prestação do serviço de Contratação de espaço e/ou tempo em veículo de comunicação para a apresentação do IFStar/2020. Serão 03 programas com a duração de 01 hora cada, incluído os intervalos comerciais do veículo de comunicação, sendo 02 programas para a apresentação dos finalistas e 01 programa ao vivo com os vencedores.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 4º da Lei nº 13.979/20.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Os requisitos são os previstos na descrição do serviço que constam na tabela do Item 01. DO OBJETO.

5.2. Declaração do contratante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Os programas ocorrerão aos sábados no mês de dezembro. Serão 03 programas com a duração de 01 hora cada.

6.1.2. A emissora irá veicular nos 02 primeiros programas os 12 finalistas do IFStar 2020 que terão suas apresentações gravadas pelo IFS.

6.1.3. No terceiro programa, os vencedores irão se apresentar ao vivo.

6.1.4. A emissora contratada deverá disponibilizar: apresentador com perfil condizente com a formatação jovem do festival; cenário completo com telão e iluminação adequada; e mínimo de 03 câmeras com os repórteres cinematográficos.

7. (Supressão)

8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

8.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

8.1.1. Contratação de espaço e/ou tempo em veículo de comunicação para a apresentação do IFStar/2020.

8.1.2. Serão 03 programas com a duração de 01 hora cada. Os programas deverão ser exibidos aos sábados em horário a ser estabelecido entre as 10h e 15h.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

8.1.3. A emissora contratada deverá disponibilizar: apresentador com perfil condizente com a formatação jovem do festival; cenário completo com telão e iluminação adequada; e mínimo de 03 câmeras com os repórteres cinematográficos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Entregar a gravação das apresentações dos 12 finalistas do IFStar para veiculação pela emissora;

9.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do serviço previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.2. Os custos de transporte e deslocamento de materiais ocorrerão por conta da contratada.

10.3. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos neste Projeto Básico; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução definitiva dos serviços, nos termos abaixo.

14.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

14.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 20 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

15.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 15.4.1. o prazo de validade;
- 15.4.2. a data da emissão;
- 15.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 15.4.4. o período de prestação dos serviços;
- 15.4.5. o valor a pagar; e
- 15.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

15.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 15.6.1. não produziu os resultados acordados;
- 15.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 15.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

15.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

15.9. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

15.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

16 (Supressão)

17 (Supressão)

18. (Supressão)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

19. GARANTIA DA EXECUÇÃO

19.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

20.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

20.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.3. Fraudar na execução do contrato;

20.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

20.1.5. Cometer fraude fiscal;

20.1.6. Não manter a proposta.

20.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.2. Multa moratória de 0,2 % (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

20.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

20.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

20.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR (CONTRATAÇÃO DIRETA)

21.1. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

21.1.1. Para a consulta de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

21.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

21.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

21.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

21.1.2.1.2. O proponente será convocado para manifestação previamente à uma eventual negativa de contratação.

21.2. No decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

21.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

21.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

21.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

21.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

21.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

21.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata;

21.2.7. caso o contratado seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

21.2.8. Poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal (salvo a comprobatória de regularidade trabalhista), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

22.1. (Indicar a dotação orçamentária da contratação)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

23. RESCISÃO

23.1. O Contrato poderá ser rescindido:

23.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

23.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

23.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

23.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

23.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

23.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

23.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

23.4.3. Indenizações e multas.

24. DOS CASOS OMISSOS

24.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

25. VEDAÇÕES

25.1. É vedado à CONTRATADA:

25.1.1. caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira;

25.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

26. ALTERAÇÕES

26.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

26.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. À contratação relativa ao presente projeto básico aplicam-se ainda as seguintes disposições:

27.1.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

27.1.2. As partes ficam vinculadas aos termos deste Projeto Básico, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;

27.1.3. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Aracaju, 08 de outubro de 2020

Juliano Azuma da Costa

Chefe de Departamento de Comunicação Social e Eventos



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

APROVO,

Autoridade Competente
Em 13 de outubro de 2020  Ruth Sales Gama de Andrade Reitora

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

ANEXO I – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO – COVID-19 (LEI 13.979/20)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EXCLUÍDOS OS DE ENGENHARIA

DISPENSA Nº/2020

(Processo Administrativo n.º 23060.001698/2020-23)

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO E A EMPRESA**

.....

A União, por intermédio do o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS – Reitoria, com sede Na Avenida Jorge Amado, n.º 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, na cidade de Aracaju/SE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10728444/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 03 de outubro de 2018, publicado no DOU de 04 de outubro de 2018 e Resolução nº 36/2018/CS/IFS, inscrita no CPF sob o nº 532.897.305-49, portadora da Carteira de Identidade nº 522.920 SSP/SE, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de espaço e/ou tempo em veículo de comunicação para a apresentação do IFStar/2020, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	HORÁRIO/ PERÍODO	VALORES

1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de ... dias *[máximo de 6 meses]*, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto vigorar o Estado de Calamidade Pública de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

8.2. O prazo de execução dos serviços será de (indicar o período de tempo previsto para a conclusão dos serviços), com início (indicar a data ou evento para o início dos serviços).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei

13.2. (Supressão)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º-I, da Lei n. 13.979/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.979, de 2020, na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

16.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. XX/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, conforme justificativa constante do Projeto Básico.

16.2. Incumbirá à CONTRATANTE, no prazo de cinco dias úteis contados da assinatura deste instrumento, providenciar a disponibilização, em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), do ato de autorização da contratação direta, bem como das informações previstas no art. 4º, §2º, **caput** e incisos I a V da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, observados, no que couber, os requisitos previstos no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

16.3. O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Subseção Judiciária de, integrante da Seção Judiciária do _____ - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

ANCILLA MIRIAM CARVALHO MOURA

011.938.335 CNPJ/CPE informado não está cadastrado.

[Consulta](#)[Cadastro](#)[Segurança](#)[Sair](#)[Consultar Situação do Fornecedor](#)**Pesquisar Fornecedor**

Tipo de Pessoa

☐ Pessoa Jurídica ☐ Pessoa Física ☐ Estrangeiro

CNPJ

Razão Social

(*) Campo de preenchimento obrigatório.



CNPJ/CPF informado não está cadastrado.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/10/2020 10:38:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TELEVISAO ATALAIA LTDA**
CNPJ: **13.079.397/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TELEVISAO ATALAIA LTDA
CNPJ: 13.079.397/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:56:54 do dia 08/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/04/2021.

Código de controle da certidão: **EBB2.C83B.13F5.79D7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.079.397/0001-09

Razão Social: TELEVISÃO ATALAIA LTDA

Endereço: R CLAUDIO BATISTA S/N / SANTO ANTONIO / ARACAJU / SE / 49060-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2020 a 27/10/2020

Certificação Número: 2020092802073205298124

Informação obtida em 08/10/2020 10:46:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TELEVISAO ATALAIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.079.397/0001-09
Certidão nº: 25637128/2020
Expedição: 08/10/2020, às 10:48:44
Validade: 05/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TELEVISAO ATALAIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.079.397/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

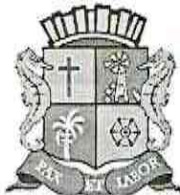
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM BRANCO



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 23 de Setembro de 2020
Nº. 202000294901

CNPJ: 13.079.397/0001-09

Contribuinte:TELEVISAO ATALAIA LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 22/12/2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: HD.0073.0009.AJ.046C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

EM BRANCO



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 430794/2020**

Inscrição Estadual: 27.051.973-4
Razão Social: TELEVISAO ATALAIA LTDA.
CNPJ: 13.079.397/0001-09
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA
Atividade Econômica: ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA
Endereço: RUA CLAUDIO BATISTA 122
SANTO ANTONIO - ARACAJU CEP: 49060100

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **08/10/2020 10:44:17**, válida até **07/11/2020** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 8 de Outubro de 2020

Autenticação:202010088ZN2VY

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

EM FRANCO



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 46, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014**

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.010069/2012-81, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

SOMENTE É OBRIGATORIA A MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 24, I OU II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUANDO HOUVER MINUTA DE CONTRATO NÃO PADRONIZADA OU HAJA, O ADMINISTRADOR, SUSCITADO DÚVIDA JURÍDICA SOBRE TAL CONTRATAÇÃO, APLICAR-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES FUNDADAS NO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 1993, DESDE QUE SEUS VALORES SUBSUMAM-SE AOS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

LUIS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA Nº 57, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Edita as Orientações Normativas nºs 40, 41, 42, 43, 44 e 45, altera a Orientação Normativa nº 29, e cancela a Orientação Normativa nº 31.

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X e XIII, e tendo em vista o disposto no inciso XI, todos do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.008534/2012-13, resolve:

Art. 1º Editar as seguintes Orientações Normativas, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 40

"NOS CONVÊNIOS CUJA EXECUÇÃO ENVOLVA A ALOCAÇÃO DE CRÉDITOS DE LEIS ORÇAMENTÁRIAS SUBSEQUENTES, A INDICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DO RESPECTIVO EMPENHO PARA ATENDER À DESPESA RELATIVA AOS EXERCÍCIOS POSTERIORES PODERÁ SER FORMALIZADA, RELATIVAMENTE A CADA EXERCÍCIO, POR MEIO DE APOSTILA. TAL MEDIDA DISPENSA O PRÉVIO EXAME E APROVAÇÃO PELA ASSESSORIA JURÍDICA."

REFERÊNCIA: Art. 9º do Decreto nº 6.170, de 2007. Art. 65, § 8º, e art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993. Parecer nº 02/2012/GT467/DEP-CONSUS/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 20.9.2012. Parecer nº 008/2013/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo Consultor-Geral da União Substituto em 2.4.2013.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 41

"A CELEBRAÇÃO DE QUAISQUER CONVÊNIOS ENTRE A UNIÃO E OS DEMAIS ENTES FEDERATIVOS NÃO DEVE SER INFERIOR A R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), SENDO QUE PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EXCETO ELABORAÇÃO DE PROJETOS, DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR A R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). A VERDADE ALCANÇA TODAS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, INCLUSIVE AS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES. PARA O ALCANCE DOS RESPECTIVOS VALORES, ADMITEM-SE, EXCLUSIVAMENTE, AS HIPÓTESES PREVISTAS NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DO DECRETO Nº 6.170, DE 2007."

REFERÊNCIA: Art. 2º, I, do Decreto nº 6.170, de 2007. Parecer nº 03/2012/GT467/DEP-CONSUS/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 5.10.2012.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 42

"A DESPEITO DO LIMITE DE 18 MESES PREVISTO NO § 3º DO ART. 37 DA PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, DE 2011, O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA DEVE SER FIXADO DE FORMA COMPATÍVEL COM O PRAZO PREVISTO NO § 2º DO ART. 68 DO DECRETO Nº 93.872, DE 1986, E COM O PRAZO DE DILIGÊNCIA PREVISTO NA RESPECTIVA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, RESSALVADAS AS EXCEÇÕES PREVISTAS NO CITADO DECRETO."

REFERÊNCIA: Art. 68, § 2º, do Decreto nº 93.872, de 1986, incluído pelo Decreto nº 7.654, de 2011. Parecer nº 06/2012/GT467/DEP-CONSUS/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 16.8.2012.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 43

"A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO É CONDIÇÃO DE EFICÁCIA DO AJUSTE E A SUA AUSÊNCIA ADMITE CONVALIDAÇÃO, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAL APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA."

REFERÊNCIA: Art. 61, parágrafo único, e art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, e art. 55 da Lei nº 9.784, de 1999. Parecer nº 4/2013/CAMARAPERMANENTECONVÊNIOS/DEPCONSUS/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 24.5.2013.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 44

"I - A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO DEVERÁ SER DIMENSIONADA SEGUNDO O PRAZO PREVISTO PARA O ALCANCE DAS METAS TRAÇADAS NO PLANO DE TRABALHO, NÃO SE APLICANDO O INCISO II DO ART. 37 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

II - RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI, NÃO É ADMITIDA A VIGÊNCIA POR PRAZO INDETERMINADO, DEVENDO CONSTAR NO PLANO DE TRABALHO O RESPECTIVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

III - É VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE METAS QUE NÃO TENHAM RELAÇÃO COM O OBJETO INICIALMENTE PACTUADO."

REFERÊNCIA: Art. 43, V, e art. 1º, § 2º, XXIII, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 2011, e art. 57, § 3º, e art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993. Parecer nº 03/2012/CAMARAPERMANENTECONVÊNIOS/DEPCONSUS/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 13.5.2013.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 45

"O ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONVÊNIO COM ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS SUBMETE-SE AO LIMITE DO §1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

I - O LIMITE DEVE SER AFERIDO PELO COTEJO ENTRE O VALOR TOTAL ORIGINAL DO CONVÊNIO E A SOMA DOS APORTES ADICIONAIS REALIZADOS PELO CONCEDENTE E PELO CONVENIENTE.

II - O ACRÉSCIMO EXIGE AQUIESCÊNCIA DOS PARTICIPES E FORMALIZAÇÃO POR MEIO DE ADITIVO.

III - SE HOUVER CONTRAPARTIDA, SEU VALOR SERÁ ACRÉSCIMO EM EQUIVALÊNCIA AO ACRÉSCIMO REALIZADO NO OBJETO PACTUADO."

REFERÊNCIA: Art. 65, § 1º, e art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, e art. 24, § 3º, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 2011. Parecer nº 13/2013/CAMARAPERMANENTECONVÊNIOS/DEPCONSUS/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30.9.2013.

Art. 2º A Orientação Normativa nº 29, de 15 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 29, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

"A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODE FIRMAR TERMO DE PARCERIA OU CONVÊNIO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCPs), OBSERVADA, RESPECTIVAMENTE, A REGRA DO CONCURSO DE PROJETOS OU DO CHAMAMENTO PÚBLICO. A OPÇÃO PELO TERMO DE PARCERIA OU CONVÊNIO DEVE SER MOTIVADA. APÓS A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO, NÃO É POSSÍVEL ALTERAR O RESPECTIVO REGIME JURÍDICO, VINCULANDO OS PARTICIPES." (NR)

Art. 3º Fica cancelada a Orientação Normativa nº 31, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS INÁCIO LUCENA ADAMS

SECRETARIA DE PORTOS

PORTARIA Nº 39, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza a realização de investimentos não previstos no Contrato de Arrendamento DP-DC/1.2005.

O **MINISTRO DE ESTADO CHEFE, INTERINO, DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, considerando o que consta do Processo nº 50300.001837/2012-10, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de investimentos não previstos no Contrato de Arrendamento DP-DC/1.2005, celebrado entre a Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP e a empresa RISHIS - Empreendimentos e Participações.

Art. 2º Os investimentos de que trata o art. 1º serão realizados por conta e risco da arrendatária e totalizam o montante de R\$ 57.400.000,00 (cinquenta e sete milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 3º A presente autorização não gera direito a reequilíbrio econômico-financeiro em favor da arrendatária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO HENRIQUE PINHEIRO SILVEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS
UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM

DESPACHOS DA CHEFE
Em 20 de dezembro de 2013

Nº 100 - A **CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final RETE nº 001/2013-AP-ODSE-296-13-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado Nº 50305.002217/2013-21, instaurado em 16 de setembro de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço Nº 296/2013-UARBL, decide por aplicar penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à empresa Rebelo & Cia. Ltda., por cometimento do previsto no art. 20, inciso XXXIII da Resolução nº 912/ANTAQ.

Nº 101 - A **CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final, RELA-000002/2013-AP-ODSE-290-13-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado Nº 50305.002112/2013-71, instaurado em 02 de novembro de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço Nº 290/2013-UARBL, decide por aplicar penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à empresa Mundial Transporte e Navegação Ltda. - EPP, por cometimento do previsto no art. 20, inciso XXI da Resolução nº 912/ANTAQ.

Em 9 de janeiro de 2014

Nº 6 - A **CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final RETE nº 001/2013-AP-ODSE-274-13-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado Nº 50305.002117/2013-02, instaurado em 13 de agosto de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço Nº 274/2013-UARBL, decide por aplicar penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à empresa NAVEGAÇÃO LEÃO LTDA., por cometimento do previsto no art. 20, inciso XXIV, da Resolução nº 912/ANTAQ.

Em 14 de janeiro de 2014

Nº 7 - A **CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório RETE nº 001/2013-AP-ODSE-301-13-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado Nº 50305.002218/2013-75, instaurado em 06 de setembro de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço Nº 301/2013-UARBL, decide por ARQUIVAR o referido processo sem aplicar penalidade à empresa A DOS SANTOS PEREIRA TRANSPORTE - ME, em face da perda do objeto do PAS.

ANA PAULA FAJARDO ALVES

UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE SALVADOR

DESPACHO DO CHEFE
Em 30 de dezembro de 2013

Nº 27 - O **CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE SALVADOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno e conforme análise dos fatos apurados no RELA-000001.2013-AP-ODSE-0059-13-UARSV, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado 50311.001755/2013-19, instaurado em 04/07/2013, de acordo com a Ordem de Serviço Nº 59-2013-UARSV, decide, segundo os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, indicar as penalidades pelas infrações apuradas:

EM BRANCO



COMUNICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 vimos comunicar a solicitação de **Contratação de Espaço e/ou Tempo em Veículo de Comunicação para a Apresentação do IFStar/2020**, por meio de Dispensa de Licitação, através da Empresa **TELEVISÃO ATALAIA LTDA.**, inscrita no CNPJ: 13079397/0001-09, nos termos do presente processo, tombado sob o nº. 23060.001698/2020-23, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, combinado com a Medida Provisória 961, de 06/05/2020, art. 1, inciso I.

Aracaju, 08 de outubro de 2020.

Valdemar Alves da Costa Neto
Diretor de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico, por este termo, a **Dispensa de Licitação para Contratação de Espaço e/ou Tempo em Veículo de Comunicação para a Apresentação do IFStar/2020**, por meio de Dispensa de Licitação, através da Empresa **TELEVISÃO ATALAIA LTDA.**, inscrita no CNPJ: 13079397/0001-09, **no valor global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)** com base no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores combinado com a Medida Provisória 961, de 06/05/2020, art. 1, inciso I.

Aracaju, 13 de outubro de 2020.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE
Reitora do IFS

Autorizada em 13/10/2020

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br
**LISTA DE VERIFICAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA¹ – DISPENSA OU
PREGÃO ELETRÔNICO - COVID-19**

(MODELO ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO)

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COMUNS	ESTADO S/N/ N.A.
1. Consta o documento de formalização da demanda, elaborado pelo setor requisitante do serviço, nos termos do modelo do Anexo II, IN SEGES 05/2017?	S
1.1. A contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelo art. 9º da IN SEGES 05/2017?	N
1.2. Da solicitação/requisição constam os itens do inciso I do art. 21 da IN/SEGES 5/2017? <i>Não foi elaborado Estudo Técnico preliminar, conforme Art. 4º-C. da Lei nº 13.979/20 que estabeleceu que "para a aquisição ou contratação de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e de serviços comuns".</i>	S
1.3. Houve a inclusão da contratação no Plano Anual de Contratações, de acordo com o art. 11, §2º da IN SEGES nº 1/2019?	N
2. O Termo de Referência ou Projeto Básico elaborado pelo setor requisitante possui os requisitos previstos no art. 4º-E, §1º da Lei nº 13.979/20?	S
2.1. Foram utilizados os modelos de minutas padronizadas de Termo de Referência da Advocacia-Geral da União?	S
2.1.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	S
3. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? (art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93)	Pendente
4. Consta estimativas dos preços, obtidas por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros (art. 4º-E da Lei 13.979/20):	S

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

a) Portal de Compras do Governo Federal; b) pesquisa publicada em mídia especializada; c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; d) contratações similares de outros entes públicos; ou e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores	
4.1. No caso de inexistir estimativa de preços, foi apresentada justificativa pela autoridade competente para a celebração do contrato nos termos do art. 4º-E, §2º da Lei nº 13.979/20?	N.A.
4.2 Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa?	S
4.3 No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, consta planilha de formação de preços nos termos do subitem 2.9, "b" do Anexo V da IN SEGES/MP nº 5/2017?	N.A.
4.4. Decidindo-se pela contratação em preço superior ao valor obtido na pesquisa de preços, nos termos do art. 4º-E §3º da Lei 13.979/20, consta justificativa nos autos para tanto, incluindo o motivo superveniente para a variação dos preços (art. 4º-E, §3º, II)?	N.A.
4.4.1. Tratando-se de contratação precedida de licitação, a aceitação de que trata o art. 4º-E, §3º, foi precedida de tentativa de negociação com todos os licitantes, nos termos do inciso I do artigo supracitado c/c arts. 38 e 39 do Decreto nº 10.024/19?	N.A.
5. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012?	N.A.
6. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? (art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93)	Pendente
7. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Art. 34 da IN SEGES/MP nº 5/2017).	S
7.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	S

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

8. Havendo dispensa de apresentação de documentação de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, consta decisão justificada nesse sentido da autoridade competente para a celebração do contrato?	N.A.
---	------

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO	ESTADO S/N/ N.A.
20. Consta dos autos demonstração da destinação da contratação para o enfrentamento da emergência de saúde pública?	S
21. Consta dos autos as razões para escolha do executante a ser contratado?	S
22. Consta dos autos prova: a) de regularidade fiscal federal; b) de regularidade com a Seguridade Social; c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; d) de regularidade trabalhista; e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal ; e f) ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão (artigo 27 e seguintes da Lei 8.666/1993)?	Pendente Apenas Declaração não empregar menor
22.1 No caso de contratação de empresa com sanção de impedimento ou de suspensão de contratar com o poder público, há comprovação de ser a única fornecedora do bem/serviço? (art. 4º, §3º, Lei nº 13.979/20).	N.A.
23. Houve a divulgação de que trata o art. 4º § 2º da Lei nº 13.979/20, no prazo de cinco dias úteis da celebração do contrato? OBS: De acordo com o § 2º do artigo 4º da Lei 13.979/2020:	Pendente (apenas após a dispensa)

Aracaju, 08/10/2020



Ancilla Míriam Carvalho Moura
Pregoeira Oficial - IFS

EM 250V20



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

Ao Departamento de Licitações,

Solicito que sejam sanadas as providências abaixo, para lançamento na Dispensa via Comprasnet.

- Aprovação Projeto Básico pela autoridade competente, fls. 26 verso.
- Indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e respectiva rubrica (pré-empenho).
- Autorização para contratação seja realizada através de Dispensa de Licitação, vide Termo fls. 38.

Em 08/10/2020

Ancilla Carvalho Moura

Pregoeira - IFS

(f) Dlc

Para aprovação do termo de referência,
codificação da dispensa, declaração de disponibilidade
organizacional e pré-emprego. Após solicitação autoriza-
ção para lançamento da dispensa pela Rectoria.

Em 08/10/20

Andréia Almeida
Chefe Del

Nota escrita abaixo.

Em 08/10/2020

(24)



À PROAD

Cuidam estes autos de processo autuado com a finalidade de contratar espaço e/ou tempo em veículo de comunicação para a apresentação do IFStar/2020, que esse ano, em virtude da pandemia terá de ser transmitido de forma virtual.

Iniciamos o procedimento de pesquisa de preços em 23 de setembro de 2020 e recebemos dois orçamentos, um acima e outro abaixo do limite estipulado pelo art. 24, II, da lei 8.666/93.

Assim, a empresa selecionada por meio do critério menor preço foi a empresa TV ATALAIA LTDA. Para prosseguirmos com a contratação se faz necessária:

- Envio ao gabinete da Reitoria para aprovação do projeto básico constante à fl. 26 e autorização para realização de dispensa de licitação à fl. 38.
- Declaração de disponibilidade orçamentária;
- Codificação de despesa e pré-empenho.

Envio para atendimento.

08 de outubro de 2020

Valdemar Alves da Costa Neto
Administrador
Diretor de Licitações e Contratos
SIAPE 1743872

EMBRANCO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE

Folha 43

Rub. dy

À Reitoria,

Referente ao Processo nº 23060.001698/2020-23

Magnífica Reitora,

De ordem do Pró-reitor de Administração, encaminho o processo para aprovação do projeto básico de f. 26 e para autorização da Dispensa de Licitação de f. 38.

Aracaju, 09/10/2020.

Mateus Vasconcelos Luz
Chefe do Departamento de Administração

Instituto Federal de Sergipe - IFS

REITORIA

Recebido em 09/10/2020 às 11:48

Assinatura de M. Vasconcelos Luz

Assinatura do Chefe do Departamento de Administração

A PROAD

para providências

RSA

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora

A APO,

Para verificação da disponibilidade orçamentária.

Apo, 13/10/2020

Ilder de Santana Santos
Pró-reitor de Administração
PROAD / IFS

EM BRANCO



Processo: 23060.001698/2020-23



O processo em tela se enquadra conforme disponibilidade orçamentária abaixo:

EXERCÍCIO FINANCEIRO	AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	VALOR DA DESPESA	CRÉDITO DISPONÍVEL	IMPACTO ORÇAMENTÁ RIO (%)
2020	20RL - Funcionamento	3 – Outras despesas correntes	R\$ 16.000,00	R\$ 745.216,97	02,15 %

Aracaju, em 14/10/2020

Michel Barbosa de Oliveira
Assessoria de Planejamento Orçamentário

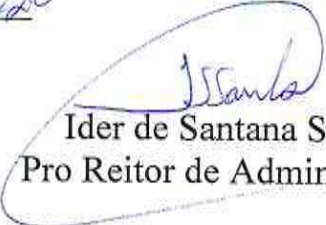
Declaro que existe disponibilidade orçamentária no Instituto Federal de Sergipe (IFS) para atender a despesa em tela conforme informações acima, atendendo aos requisitos exigidos no art. 14 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Deste modo destacamos que a execução de tal despesa não compromete o planejamento orçamentário.

A DCF,

Para codificação e pré empenho da despesa.

Aracaju, em 14/10/2020


Ider de Santana Santos
Pro Reitor de Administração

À CEOR, para codificar as despesas e emitir orçamento
Em, 14/10/2020

Yara F. de Nascimento
Al Celso F. dos Santos
Diretor de Contabilidade e Finanças
IFS / Reitoria / Proed

Por substituição
Port. 2085 de 09/07/2019



___ SIAFI2020-DOCUMENTO-CONSULTA-CONND (CONSULTA NOTA DE DOTACAO)___
15/10/20 16:09 DETAORC USUARIO : VERA BASTOS
DATA EMISSAO : 15Out20 ESPECIE: 1 NUMERO : 2020ND000446
UG/GESTAO EMITENTE : 158134/26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE
ESFERA : 1 PTRES : 170885 FONTE: 8100 GRUPO DESP.: 33
INSTRUMENTO LEGAL : 0 NUMERO: DATA : IDOC : 9999
OBSERVACAO TAXA CAMBIAL:
DETALHAMENTO DE CRÉDITO OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO PARA
APRESENTAÇÃO DO IFSTAR 2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICA-
ÇÃO SOCIAL E EVENTOS/REITORIA, PROC.23060.001698/2020-23.
R/A DET.FONTE ND SUBITEM UGR PI V A L O R
R 000000 9000 16.000,00
A 000000 9039 152522 VCONTN0100N 16.000,00

LANCADO POR : 79888798553 - VERA BASTOS UG : 158134 15Out20 16:03
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

___ SIAFI2020-DOCUMENTO-CONSULTA-CONPE (CONSULTA PRE-EMPENHO)___
15/10/20 16:10 USUARIO : VERA BASTOS
DATA EMISSAO : 15Out20 NUMERO : 2020PE800089
DATA LIMITE : 31Dez20
UG EMITENTE : 158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE
GESTAO EMITENTE : 26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE
FAVORECIDO :
TAXA CAMBIAL :

OBSERVACAO / FINALIDADE
RESERVA DE CRÉDITO OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO PARA APRE-
SENTAÇÃO DO IFSTAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
E EVENTOS/REITORIA, PROC.23060.001698/2020-23.

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
401081	1	170885	8100000000	339039	152522	VCONTN0100N	16.000,00

LANCADO POR : 79888798553 - VERA BASTOS UG : 158134 15Out20 16:09
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

EM BRANCO



INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE

PROCESSO 23060.001698/2020-23



CODIFICAÇÃO DA DESPESA

FONTE DE RECURSOS	8100000000
PROGRAMA DE TRABALHO	12363501220RL0028 - FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE - NO ESTADO DE SERGIPE
PT RESUMIDO (PTRES)	170885
NATUREZA DA DESPESA	339039 SUBITEM: 47
VALOR DA DESPESA	R\$ 16.000,00
UG RESPONSÁVEL (UGR)	152522
PLANO INTERNO (PI)	VCONTN0100N

AO DCF,

Com a codificação da despesa. Encaminho para deliberação do Chefe do Departamento de Contabilidade e Finanças.

Aracaju, 15/10/2020.

Vera Cristina Bastos do Rosário
Vera Cristina Bastos do Rosário
Téc. em Contabilidade
SIAPE:1841810
Coord.de Exec. Orçamentária

À PROAD,

De acordo com a codificação da despesa acima. Encaminho para deliberação do Pró-Reitor de Administração.

Aracaju, 16/10/2020

Celso F. dos Santos
Celso F. dos Santos
Chefe do Departamento de Contabilidade e Finanças
Por substituição
Por: 2085 de 09/07/2019

À REITORIA

De acordo com a codificação da despesa acima. Encaminho para deliberação da Magnífica Reitora.

Aracaju, 15/10/2020

Digo 16.10.2020

Ider de Santana Santos
Ider de Santana Santos
Pró-Reitor de Administração

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Aprovo a codificação da despesa acima e o atesto de disponibilidade anterior. AUTORIZO A DESPESA.

Aracaju, 19/10/2020

Ruth Sales Gama de Andrade
Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora

EMBRANCO



ENC: PROCESSO Nº 23060.001698/2020-23 CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO IFSTAR

Vera Cristina Bastos Do Rosario <vera.bastos@ifs.edu.br>

Sex, 16/10/2020 11:36

Para: Lucas Souza Gomes <lucas.gomes@ifs.edu.br>

📎 3 anexos (7 MB)

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA 1.doc; 23060.001698.2020-23.pdf; Codificação e pré-empenho.zip;

Ao DCF,

Com a codificação da despesa e emissão do pré-empenho.

Em virtude de estar desenvolvendo as minhas atividades em regime de teletrabalho, conforme Portaria/IFS nº 930, de 18/03/2020, encaminho os documentos para que sejam anexados ao devido processo.



INSTITUTO FEDERAL
SÃO PAULO

Vera Cristina Bastos do Rosário
Técnica em Contabilidade
SIAPE 1841810
Coord. da Exec. Orçamentária/Reitoria
Fone: (79)3711-1446

De: Coordenadoria de Conformidade de Registro de Gestão Reitoria - <confreg.rei@ifs.edu.br>

Enviado: sexta-feira, 16 de outubro de 2020 11:34

Para: Vera Cristina Bastos Do Rosario <vera.bastos@ifs.edu.br>

Assunto: ENC: PROCESSO Nº 23060.001698/2020-23 CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO IFSTAR

Senhora Vera Bastos,

Segue o resultado da análise da conformidade do registro referente ao seguinte processo:

Processo	REGISTRO	Data	Resultado
23060.001698/2020	ND000446 PE800089	15/10/2020	Conforme

Atenciosamente,



Regis Renner Vasconcelos Malta Júnior
Administrador - CRA 3857
Coordenadoria de Conformidade de Registro de Gestão (Confreg)
Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF)
Pró-Reitoria de Administração (PROAD)

Atenciosamente,



Regis Renner Vasconcelos Malta Júnior
Administrador - CRA 3857
Coordenadoria de Conformidade de Registro de Gestão (Confreg)
Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF)
Pró-Reitoria de Administração (PROAD)

De: Vera Cristina Bastos Do Rosario <vera.bastos@ifs.edu.br>

Enviado: sexta-feira, 16 de outubro de 2020 08:31

Para: Coordenadoria de Conformidade de Registro de Gestão Reitoria - <confreg.rei@ifs.edu.br>

Assunto: ENC: PROCESSO Nº 23060.001698/2020-23 CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO IFSTAR

À CONFREG,

Para análise quanto à conformidade.



Vera Cristina Bastos do Rosário
Técnica em Contabilidade
SIAPE 1841810
Coord. de Exec. Orçamentária/Reitoria
Fone: (79)3711-1445

De: Lucas Souza Gomes <lucas.gomes@ifs.edu.br>

Enviado: quarta-feira, 14 de outubro de 2020 15:33

Para: Vera Cristina Bastos Do Rosario <vera.bastos@ifs.edu.br>

Assunto: ENC: PROCESSO Nº 23060.001698/2020-23 CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO IFSTAR

Prezada Vera,

De ordem encaminhado para análise, codificação e pré-empenho da despesa.

Atenciosamente,



Lucas Souza Gomes
Recepcionista - PROAD - DCF
Instituto Federal de Sergipe - Reitoria
79 3711.1434



De: Michel Barbosa De Oliveira <michel.barbosa@ifs.edu.br>

Enviado: quarta-feira, 14 de outubro de 2020 13:07

Para: Lucas Souza Gomes <lucas.gomes@ifs.edu.br>

Assunto: RE: PROCESSO Nº 23060.001698/2020-23 CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO IFSTAR

--

Michel Barbosa de Oliveira
Assessoria de Planejamento Orçamentário - APO
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Instituto Federal de Sergipe - IFS
Telefone: (79) 3711-1412

De: Lucas Souza Gomes <lucas.gomes@ifs.edu.br>

Enviado: quarta-feira, 14 de outubro de 2020 09:19

Para: Michel Barbosa De Oliveira <michel.barbosa@ifs.edu.br>

Assunto: PROCESSO Nº 23060.001698/2020-23 CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO IFSTAR

Prezado Michel,

De ordem, encaminho para emissão de declaração de disponibilidade orçamentária.

Atenciosamente,



Lucas Souza Gomes
Recepcionista - PROAD - DCF
Instituto Federal de Sergipe - Reitoria
79 3711.1434

A DLC,

Para realizar a despesa.

Apr, 15.10.2020

Diço, 16.10.2020

Ider de Santana Santos
Pró-reitor de Administração
PROAD / IFS

Ider de Santana Santos
Pró-reitor de Administração
PROAD / IFS

À DEL,

Para cadastro da dispensa de licitação.

Em 19/10/2020



Lorena de Souza S. Medeiros
Administradora
SIAPE - 2153830
IFS - Campus Lagarto

Dirutora Substituta DLC

Portaria 2455/2020

A pregoeira Inatla.

Para lançamento da dispensa caso o processo esteja todo instruído.

Em 19/10/20

Andrés Almeida
Chefe Del



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

48
2

PORTARIA Nº 2457, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando a Lei 13.979/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a unidade supridora abaixo como responsável pelo processo de Contratação de espaço e/ou tempo em veículo de comunicação para apresentação do IFStar/2020 como medida de enfrentamento à covid-19:

Unidade Supridora/Requisitante: Departamento de Comunicação Social e Eventos (DCOM)

Agente de Licitação/Integrante Administrativo: Ancilla Mirian Carvalho Moura, matrícula SIAPE 1141047

§ 1º A Unidade Supridora será responsável pelo planejamento e confecção dos artefatos necessários à abertura do processo licitatório, atentando-se para a especificação do objeto e para o quantitativo estimado de sua unidade.

§ 2º Ao Agente de licitação/Integrante Administrativo designado caberá assessorar a Unidade Supridora na elaboração dos artefatos estabelecidos na IN 05/2017/MP, bem como ser o responsável pela condução da licitação por meio do papel de pregoeiro.

§ 3º A unidade supridora deverá protocolar a demanda consolidada na unidade da Reitoria em até 5 dias úteis da publicação dessa Portaria.

§ 4º Esta portaria substitui a da equipe de planejamento da contratação, equivalendo-a.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 17/09/2020.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



Assinado de forma digital por RUTH SALES
GAMA DE ANDRADE:53289730549
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC
SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,
ou=09461647000195, ou=Certificado PF
A3, cn=RUTH SALES GAMA DE
ANDRADE:53289730549
Dados: 2020.10.16 12:59:54 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico https://sipac.ifs.edu.br/public/jsp/boletim_servico/busca_avancada.jsf, através do número e ano da portaria.

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

492

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/10/2020 11:45:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TELEVISA O ATALAIA LTDA**
CNPJ: **13.079.397/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

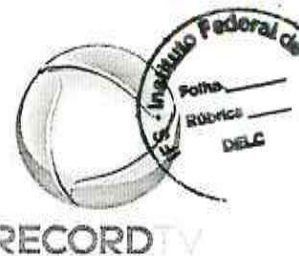
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

O Televisão Atalaia LTDA, inscrito no CNPJ n 13.079.397/0001-9 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) Bruno Stenio De Melo Lima portador(a) do RG no 1.317.121 e do CPF n.o 010.629.505-50, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.o 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

Data 19/10/2020.

Televisão Atalaia Ltda
Bruno Stenio de M. Lima
Bruno Stênio de M. Lima
Gerente Comercial

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação

Visualizar Dispensa

19/10/2020 12:02:17

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão

26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE

UASG Responsável

158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00017/2020

Lei

Lei nº 13.979

Artigo

Art. 4º

Cotação Eletrônica

Não

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Nº do Processo

23060001698202023

Valor Total da Compra (R\$)

16.000,00

Quant. Informada de Itens

1

Itens Incluídos

1

Itens Cancelados

0

Objeto

Contratação de Espaço e/ou Tempo em Veículo de Comunicação para a Apresentação do IFStar/2020.

Fundamento Legal

Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020.

Justificativa da Compra sem Licitação

Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020.

Reconhecimento da Compra

Data do Reconhecimento

08/10/2020

CPF do Responsável

035.806.205-50

Nome

VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO

Função

Diretor de Licitações e Contrat

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora do Encerramento

19/10/2020 às 12:01

CPF do Responsável pelo Encerramento

011.938.335-74

Itens Nova Pesquisa de Compras



520

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação

Item para Outras Hipóteses da Dispensa

19/10/2020 12:02:53

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão

26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE

UASG Responsável

158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00017/2020

Lei

Lei nº 13.979

Artigo

Art. 4º

Cotação Eletrônica

Não

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Item

Nº do Item

1

Tipo de Item

Serviço

Item

4197 - Divulgação escrita , televisada

Unidade de Fornecimento

Unidade

Descrição Detalhada

Contratação de Espaço e/ou Tempo em Veículo de Comunicação para a Apresentação do IFStar/2020.

☐ Item Sustentável

Quantidade

1

Unidade de Fornecimento

Unidade

Valor Unitário (R\$)

16.000,00

Valor Total (R\$)

16.000,00

Fornecedor

Tipo Fornecedor

Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ

13.079.397/0001-09

Razão Social / Nome

TELEVISAO ATALAIA LTDA

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca	Situação
13.079.397/0001-09	TELEVISAO ATALAIA LTDA	16.000,00	1		-

[Item Anterior](#)Ir para o Item: [1](#) Ir[Próximo Item](#)[Dispensa](#)[Itens](#)[Nova Pesquisa de Compras](#)Solução  SERPRO





Art. 13. Os Ministros de Estado da Educação e da Ciência, Tecnologia e Inovação editarão, no conjunto, mediante proposta do Comitê de Acompanhamento e Assessoramento, dispondo sobre:

- I - áreas prioritárias de atuação do Programa;
- II - instituições brasileiras e estrangeiras participantes do Programa;
- III - benefícios auferidos em cada uma das modalidades de bolsas do Programa;
- IV - metas e indicadores de desempenho do Programa; e
- V - demais regras para a implementação do Programa.

Art. 14. O Programa Ciência sem Fronteiras será custeado por:

- I - dotações orçamentárias da União consignadas anualmente aos órgãos e entidades envolvidos no Programa, observados os limites de movimentação, de empenho e de pagamento fixados anualmente; e

II - outras fontes de recursos, provenientes de entidades públicas e privadas.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de dezembro de 2011; 190ª da Independência e 123ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Fernando Haddad
Aloizio Mercadante

Presidência da República

DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

MESSAGEM

Nº 564, de 13 de dezembro de 2011. Proposta ao Senado Federal para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Rio de Janeiro e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara - PSAM".

Nº 565, de 13 de dezembro de 2011. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, o nome do Senhor GILVANDRO VASCONCELOS COELHO DE ARAÚJO para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE do Ministério da Justiça.

Nº 566, de 13 de dezembro de 2011. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, o nome do Senhor RICARDO MACHADO RUIZ para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE do Ministério da Justiça.

Nº 567, de 13 de dezembro de 2011. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, o nome do Senhor BERNARDO JOSÉ FIGUEIREDO GONÇALVES DE OLIVEIRA para ser reconduzido ao cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

CASA CIVIL INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE Em 12 de dezembro de 2011

Entidade: AR JUCEMG, vinculada à AC PRODEMG FFB
Processo nº: 00100.000245/2011-70

Noto termos do Parecer CGAF/DAFN/ITI - 119/2011 e constante Parecer ICP 054/2011 - APO/PFE/ITI, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR JUCEMG, vinculada à AC PRODEMG FFB, com instalação técnica situada na Avenida Santos Dumont, nº 380, Centro, Belo Horizonte-MG, para as Políticas de Certificados.

MAURÍCIO AUGUSTO COELHO
Substituto

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 571, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Instala a Procuradoria Seccional Federal em Guarulhos/SP.

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos incisos XIII e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e no art. 14 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002,

Considerando a necessidade de dar continuidade ao processo de implantação da Procuradoria-Geral Federal de modo a proporcionar-lhe o pleno exercício da sua competência, na forma disciplinada pela referida Lei nº 10.480, de 2002;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/avancadadoc.html>, pelo código 00012011121400008

Considerando a existência de estruturas física e logística adequadas à instalação da Procuradoria Seccional Federal em Guarulhos/SP e ao início de sua atividade finalística, resolve:

Art. 1º Fica instalada a Procuradoria Seccional Federal em Guarulhos/SP com sede na cidade de Guarulhos/SP, com a competência para exercer a representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, as respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial.

Art. 2º Cabe ao Procurador-Geral Federal editar e praticar os demais atos necessários à instalação e funcionamento da Procuradoria Seccional Federal em Guarulhos/SP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA Nº 572, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Edita as Orientações Normativas n.ºs 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39, e altera as Orientações Normativas n.ºs 10, 17, 21, 23, 24, 25 e 26.

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X e XIII, tendo em vista o disposto no inciso XI, todos do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.010939/2010-50, resolve:

Art. 1º Editar as seguintes Orientações Normativas, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 33, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

"O ATO ADMINISTRATIVO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 17, §§ 2º E 4º, ART. 24, INC. III E SEQUENTES, E ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 1993) DEVE SER PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL, SENDO DESNECESSÁRIA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL."

INDEXAÇÃO: ATO ADMINISTRATIVO, AUTORIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO DIRETA, DISPOSIÇÃO, LEGISLAÇÃO FEDERAL, PUBLICAÇÃO, IMPRENSA OFICIAL, DESNECESSIDADE, DIVULGAÇÃO, DEMONSTRATIVO, CONTRATO.

REFERÊNCIA: Art. 26 e parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

PROCESSO Nº 00400.010939/2010-50

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 34, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

"AS HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE (ART. 25) E DISPENSA DE LICITAÇÃO (INCISOS I E SEQUENTES DO ART. 24) DA LEI Nº 8.666, DE 1993, CUJOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM AQUELES FIXADOS NOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA MESMA LEI, DISPENSAM A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS DA ECONOMIA E EFICIÊNCIA, SEM PREJUÍZO DA UTILIZAÇÃO DE MEIOS ELETRÔNICOS DE PUBLICIDADE DOS ATOS E DA OBSERVÂNCIA DOS DEMAIS REQUISITOS DO ART. 26 E DE SEU PARÁGRAFO ÚNICO, RESPEITANDO-SE O FUNDAMENTO JURÍDICO QUE AMPAROU A DISPENSA E A INEXIGIBILIDADE."

INDEXAÇÃO: HIPÓTESE, INEXIGIBILIDADE, DISPENSA, LICITAÇÃO, FIXAÇÃO, VALOR, LIMITAÇÃO, DISPOSIÇÃO, LEGISLAÇÃO FEDERAL, DESNECESSIDADE, PUBLICAÇÃO, ATO ADMINISTRATIVO, AUTORIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO, IMPRENSA OFICIAL, CUMPRIMENTO, PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, ECONOMIA, EFICIÊNCIA, AUSÊNCIA, PREJUÍZO, OBSERVÂNCIA, REQUISITOS, LEI, MANUTENÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA, AMPARO TÉCNICO, REQUISITOS, MODALIDADE.

REFERÊNCIA: Art. 37, inc. XXI, da CF; arts. 24, 25 e 26 da Lei nº 8.666, de 1993; Acórdão TCU 1336/2006 - Plenário.

PROCESSO Nº 00400.010939/2010-50

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 35, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

"NOS CONTRATOS CUJA DURAÇÃO ULTRAPASSE O EXERCÍCIO FINANCEIRO, A INDICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DO RESPECTIVO EMPENHO PARA ATENDER A DESPESA RELATIVA AO EXERCÍCIO FUTURO PODERÁ SER FORMALIZADA POR APOSTILAMENTO."

INDEXAÇÃO: CONTRATO, DURAÇÃO, POSTERIORIDADE, EXERCÍCIO FINANCEIRO, INDICAÇÃO, CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, EMPENHO, ATENDIMENTO, DESPESA, EXERCÍCIO FUTURO, FORMALIZAÇÃO, APOSTILAMENTO.

REFERÊNCIA: Art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993; art. 14, Decreto-lei nº 200, de 1967; Acórdão TCU 976/2005 - Plenário.

PROCESSO Nº 00400.010939/2010-50

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 36, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

"A ADMINISTRAÇÃO PODE ESTABELECEER A VIGÊNCIA POR PRAZO INDETERMINADO NOS CONTRATOS EM QUE SEJA USUÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA E ESGOTO, DESDE QUE NO PROCESSO DA CONTRATAÇÃO ESTEJAM EXPLICITADOS OS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM A ADOÇÃO DO PRAZO INDETERMINADO E COMPROVADAS, A CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO, A ESTIMATIVA DE CONSUMO E A EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS."

INDEXAÇÃO: POSSIBILIDADE, ADMINISTRAÇÃO, ESTABELECIMENTO, VIGÊNCIA, CONTRATO, USUÁRIO, SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA, ESGOTO, PROCESSO, CONTRATAÇÃO, EXPLICITAÇÃO, MOTIVAÇÃO, JUSTIFICAÇÃO, ADOÇÃO, INDETERMINAÇÃO, PRAZO, COMPROVAÇÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO, ESTIMATIVA, CONSUMO, EXISTÊNCIA, PREVISÃO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

REFERÊNCIA: Art. 62, § 3º, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993. Lei nº 8.987, de 1995; Lei 9.074, de 1995; Lei nº 11.445, de 2007.

PROCESSO Nº 00400.010939/2010-50

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 37, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

"A ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO SOMENTE DEVE SER ADMITIDA EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA PELA ADMINISTRAÇÃO, DEMONSTRANDO-SE A EXISTÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO, OBSERVADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS: 1) REPRESENTAÇÃO CONDIÇÃO SEM A QUAL NÃO SEJA POSSÍVEL OBTER O BEM OU ASSEGURAR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, OU PROPICIE SENSÍVEL ECONOMIA DE RECURSOS; 2) EXISTÊNCIA DE PREVISÃO NO EDITAL DE LICITAÇÃO OU NOS INSTRUMENTOS FORMAIS DE CONTRATAÇÃO DIRETA; E 3) ADOÇÃO DE INDISPENSÁVEIS GARANTIAS, COMO AS DO ART. 56 DA LEI Nº 8.666/93, OU CAUTELAS, COMO POR EXEMPLO A PREVISÃO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR ANTECIPADO CASO NÃO EXECUTADO O OBJETO, A COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PARTE OU ETAPA DO OBJETO E A EMISSÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO PELO CONTRATADO, ENTRE OUTRAS."

INDEXAÇÃO: ANTECIPAÇÃO, PAGAMENTO, POSSIBILIDADE, ADMISSÃO, SITUAÇÃO, NECESSIDADE, JUSTIFICAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEMONSTRAÇÃO, EXISTÊNCIA, INTERESSE PÚBLICO, OBSERVÂNCIA, CRITÉRIOS.

REFERÊNCIA: Arts. 40, inc. XIV, letra "d" e 56 da Lei nº 8.666/93; art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986; Parecer PGN/CIU/COJLC Nº 444/200; Acórdão TCU 1.552/2002 - Plenário, 918/2005 - 2ª Câmara, 948/2007 - Plenário, 2.565/2007 - 1ª Câmara.

PROCESSO Nº 00400.010939/2010-50

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 38, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

"NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DEVE-SE OBSERVAR QUE: A) O PRAZO DE VIGÊNCIA ORIGINÁRIO, DE REGRA, É DE ATÉ 12 MESES; B) EXCEPCIONALMENTE, ESTE PRAZO PODERÁ SER FIXADO POR PERÍODO SUPERIOR A 12 MESES NOS CASOS EM QUE, DIANTE DA PECULIARIDADE E/OU COMPLEXIDADE DO OBJETO, FIQUE TÉCNICAMENTE DEMONSTRADO O BENEFÍCIO ADVINDO PARA A ADMINISTRAÇÃO; E C) É JURÍDICAMENTE POSSÍVEL A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR PRAZO DIVERSO DO CONTRATADO ORIGINARIAMENTE."

INDEXAÇÃO: CONTRATO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NATUREZA CONTINUADA, OBRIGATORIEDADE, OBSERVÂNCIA, PRAZO, VIGÊNCIA, DEFINIÇÃO, ORIGEM, LIMITAÇÃO, PERÍODO, EXCEPCIONALIDADE, FIXAÇÃO, PECULIARIDADE, COMPLEXIDADE, OBJETO, DEMONSTRAÇÃO, BENEFÍCIO, ADMINISTRAÇÃO, POSSIBILIDADE, PRORROGAÇÃO.

REFERÊNCIA: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993; Parecer/AGU/NAJSP nº 0417/2009-MTU; Nota-Jurídica PGBC-7271/2009; Acórdão TCU 1.858/2004 - Plenário; 551/2002 - Segunda Câmara.

PROCESSO Nº 00400.010939/2010-50

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

"A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS REGIDOS PELO ART. 57, CAPUT, DA LEI 8.666, DE 1993, PODE ULTRAPASSAR O EXERCÍCIO FINANCEIRO EM QUE CELEBRADOS, DESDE QUE AS DESPESAS A ELES REFERENTES SEJAM INTEGRALMENTE EMPENHADAS ATÉ 31 DE DEZEMBRO, PERMITINDO-SE, ASSIM, SUA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR."

INDEXAÇÃO: VIGÊNCIA, CONTRATO, REGÊNCIA, DETERMINAÇÃO, ARTIGO, LEI, LICITAÇÃO, CONTRATO, LIMITAÇÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO, CELEBRAÇÃO, DESPESA, REFERÊNCIA, INTEGRALIDADE, EMPENHO, DATA, ANO, PERMISSÃO.

REFERÊNCIA: Art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993; art. 36, da Lei nº 4.320, de 1964; Nota DECOR/CGU/AGU nº 325/2008. PARECER/AGU/NAJSP nº 1191/2008 - VRD.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A DEL,

Segue Dispensa conforme solicitado.

Em 19/10/2020

(A)

Angela Maria Carvalho Moura
Administradora
SIAPE 1141047 - IFS

A DLC,

Para emissão de empenho após lançamento
da dispensa.

Em 19/10/2020

André Almeida
Chefe Del

A PROAD,

Para emissão de empenho, dispensa nº 17/2020.

Em 19/10/2020

(Assinatura)

Lorena de Souza S. Medeiros
Administradora
SIAPE - 2153830
IFS - Campus Lagarto

Dirutora Substituta DLC

Portaria nº 2455/2020

INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE - IFS
RECEBIDO EM 20/10/2020
AS 11:29

Lucas Souza Gomes
PROAD/DEXT/DCFI/DADM
Instituto Federal de Sergipe

A CEOR, para
emissão de empenho
Em, 20/10/2020

Tereza F. do Nascimento
p/ Celso Favares dos Santos
Diretor de Contabilidade e Finanças
IFS / Reitoria / Proad

Por substituição
Port. 2085 de 09/07/2019

A DCF,

Para emissão de empenho.

Em, 20.10.2020

Ider de Santana Santos
Pró-reitor de Administração
PROAD / IFS

Recebido em
20/10/2020
(Assinatura)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.079.397/0001-09

Razão Social: TELEVISÃO ATALAIA LTDA

Endereço: R CLAUDIO BATISTA S/N / SANTO ANTONIO / ARACAJU / SE / 49060-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2020 a 15/11/2020

Certificação Número: 2020101702354028305458

Informação obtida em 20/10/2020 17:57:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EM BRANCO



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 448017/2020

Inscrição Estadual: 27.051.973-4
Razão Social: TELEVISAO ATALAIA LTDA.
CNPJ: 13.079.397/0001-09
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA
Atividade Econômica: ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA
Endereço: RUA CLAUDIO BATISTA 122
SANTO ANTONIO - ARACAJU CEP: 49060100

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **20/10/2020 18:02:59**, válida até **19/11/2020** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 20 de Outubro de 2020

Autenticação:20201020RS0A4H

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

EMBRANCO



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 23 de Setembro de 2020
Nº. 202000294901

CNPJ: 13.079.397/0001-09

Contribuinte: TELEVISAO ATALAIA LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 22/12/2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: HD.0073.0009.AJ.046C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TELEVISÃO ATALAIA LTDA
CNPJ: 13.079.397/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:56:54 do dia 08/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2021.

Código de controle da certidão: **EBB2.C83B.13F5.79D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EMBRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TELEVISAO ATALAIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.079.397/0001-09

Certidão nº: 27546995/2020

Expedição: 20/10/2020, às 17:59:24

Validade: 17/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TELEVISAO ATALAIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.079.397/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EMBRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/10/2020 17:48:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TELEVISAO ATALAIA LTDA**
CNPJ: **13.079.397/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

EM BRANCO

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 20Out20 NUMERO: 2020NE800291
ESPECIE : 07 - ORIGINAL DOC. REFEREN: 2020PE800089
EMITENTE : 158134/26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE
CNPJ : 10728444/0001-00 FONE: (79) 3711-1434 E 3711-1446
ENDERECO : AVENIDA JORGE AMADO, 1551 - LOTEAMENTO GARCIA - BAIRRO JARDINS
MUNICIPIO : 3105 - ARACAJU UF: SE CEP: 49025-330

CREDOR : 13079397/0001-09 - TELEVISAO ATALAIA LTDA
ENDERECO : CLAUDIO BATISTA 122 SANTO ANTONIO
MUNICIPIO : 3105 - ARACAJU UF: SE CEP: 49060-100

TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO E/OU TEMPO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO
DO IFSTAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVEN-
TOS/REITORIA, DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2020, PROC.23060.001698/2020-23. PROC

CLASS : 1 26423 12363501220RL0028 170885 8100000000 339039 152522 VCONTN0100N
PO : GLOBAL MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO
AMPARO: LEI13979 INCISO: CP PROCESSO: 23060001698202023
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: SE /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART04/CP LEI13979/20 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 16.000,00
DEZESSEIS MIL REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 47 -SERVICOS DE COMUNICACAO EM GER
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 16.000,00
VALOR DO SEQ. : 16.000,00

DIVULGACAO ESCRITA / TELEVISADA
000004197

Contratação de Espaço e/ou Tempo em Veículo de Comunicação para a Apresentação
do IFStar/2020.

T O T A L : 16.000,00

RUTH SALES G. DE ANDRADE
ORDENADOR

CELSE F. do Nascimento
CELSE TAVARES DOS SANTOS
GESTOR FINANCEIRO

Por substituição
Port. 2085 de 09/07/2019

EMBRANCO



ENC: PROC.23060.001698/2020-23 IFSTAR

Vera Cristina Bastos Do Rosario <vera.bastos@ifs.edu.br>

Qua, 21/10/2020 11:13

Para: Lucas Souza Gomes <lucas.gomes@ifs.edu.br>

📎 1 anexos (10 MB)

EMPENHO.zip;

Ao DCF,

Com a emissão do empenho.

Em virtude de estar desenvolvendo as minhas atividades em regime de teletrabalho, conforme Portaria/IFS nº 930, de 18/03/2020, encaminho os documentos para que sejam anexados ao devido processo.



INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE

Vera Cristina Bastos do Rosário
Técnica em Contabilidade
SIAPE 1841810
Coord. de Exec. Orçamentária/Reitoria
Fone: (79)3711-1446

De: Coordenadoria de Conformidade de Registro de Gestão Reitoria - <confreg.rei@ifs.edu.br>

Enviado: quarta-feira, 21 de outubro de 2020 10:30

Para: Vera Cristina Bastos Do Rosario <vera.bastos@ifs.edu.br>

Assunto: ENC: PROC.23060.001698/2020-23 IFSTAR

Senhora Vera Bastos,

Segue o resultado da análise da conformidade do registro referente ao seguinte processo:

Processo	REGISTRO	Data	Resultado
23060.001698/2020	NE800291	20/10/2020	Conforme

O processo está apto para conclusão do estágio de empenho da despesa.

Atenciosamente,



Regis Renner Vasconcelos Malta Júnior
Administrador - CRA 3857
Coordenadoria de Conformidade de Registro de Gestão (Confreg)
Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF)
Pró-Reitoria de Administração (PROAD)

EM BRANCO



De: Vera Cristina Bastos Do Rosario <vera.bastos@ifs.edu.br>

Enviado: quarta-feira, 21 de outubro de 2020 08:27

Para: Coordenadoria de Conformidade de Registro de Gestão Reitoria - <confreg.rei@ifs.edu.br>

Assunto: PROC.23060.001698/2020-23 IFSTAR

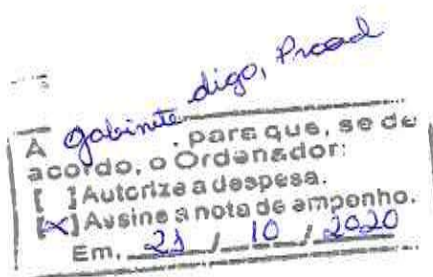
À CONFREG,

Para análise quanto à conformidade.



INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE

Vera Cristina Bastos do Rosário
Técnica em Contabilidade
SIAPE 1841810
Coord. de Exec. Orçamentária/Reitoria
Fone: (79)3711-1446



Para F. do Nascimento
Pl Celso Tavares dos Santos
Diretor de Contabilidade e Finanças
IFS / Reitoria / Proad
Per substituição
Port. 2085 de 09/07/2019

INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE - IFS
RECEBIDO EM 21/10/2020
AS 13:25

Lucas Souza Gomes
PROAD/DEXEC/DCF/DADM
Instituto Federal de Sergipe

À Reitoria,
Para que, se de acordo, assinasse as páginas, 45 e 60.

Tratou-se 20/10/2020.

Ider de Santana Santos
Pró-reitor de Administração
PROAD/IFS

Instituto Federal de Sergipe IFS
REITORIA
Recebido em 21/10/2020 15:31
Assinatura Controlador
Assinatura Controlador

INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE
REITORIA, em 22 / 10 / 2020

Para: DCOM

☐ Análise e Pronunciamento	☐ Arquivamento
☒ Ciência	☐ Parecer
☒ Providências	☐ Outros

João de Jesus Barbosa
Assistente em Administração
SIAPE 1423328-1FS